



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 30/2023

14 de julho de 2023

Aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta e quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso e Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro. -----

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: **Proposta n.º 305/2023** - Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança Humana – Decisão de adjudicação; Considerando que o júri designado para o presente procedimento procedeu à análise da única proposta recebida, tendo elaborado relatório fundamentado, que aqui se anexa, em que conclui que foi apresentada toda a documentação e elementos exigidos nas peças do procedimento aprovadas e enviadas, propondo a admissão da proposta e, conseqüentemente, a adjudicação dos serviços em causa à Praxis Segurança, S.A. (**Aprovada por Unanimidade**) -----

Proposta n.º 306/2023 - Aquisição de serviços para a limpeza anual dos estabelecimentos escolares tutelados pela Freguesia - Decisão de Adjudicação; Considerando que da proposta apresentada resultam condições adequadas para a adjudicação da prestação de serviços em causa, quer porque preenche todos os requisitos colocados pelo caderno de encargos, quer porque o valor da proposta não ultrapassa o preço base do procedimento adjudicatório, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Adjudicar a entidade Interlimpe Facility Services, com o NIPC 502 611 057, a prestação de serviços para a limpeza anual dos estabelecimentos escolares tutelados pela Freguesia, pelo preço contratual de € 12.385,00 (doze mil, trezentos e oitenta e cinco euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido; Aprovar a minuta do contrato a celebrar; Determinar que a adjudicação seja notificada ao adjudicatário; Autorizar a Secção de Compras e Contratação Pública, a desenvolver os competentes atos subsequentes, nomeadamente



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

a solicitar os documentos de habilitação e fazer a publicitação no portal *Base Gov*; Designar Hugo Alexandre Araújo Marques como gestor do contrato, a qual, antes do início de funções de gestor de contrato tem de subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 307/2023 - Atribuição de abono para falhas 1; -----(Adiada)

Proposta n.º 308/2023 - Atribuição de abono para falhas 2; -----(Adiada)

Proposta n.º 309/2023 - Atribuição de abono para falhas 3; -----(Adiada)

Proposta n.º 310/2023 - Atribuição de abono para falhas 4; -----(Adiada)

Proposta n.º 311/2023 - Atribuição de abono para falhas 5; Tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere reconhecer ao trabalhador Henrique Manuel da Costa Pereira, inserido na carreira de assistente operacional, categoria de encarregado geral operacional, da Divisão de Ambiente Urbano, na Secção de Higiene Urbana, e responsável pelo fundo de maneiço desta, o direito ao suplemento remuneratório designado por abono para falhas, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, o qual só será devido quando houver efetivo exercício de funções e enquanto perdurem as condições que determinaram a sua atribuição, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 312/2023 - Atribuição de abono para falhas 6; Tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere reconhecer à trabalhadora Clara Paula Limpo Capa Martins, inserido na carreira e categoria de assistente operacional, da Divisão de Espaço Público, na Secção de Espaço Público, e responsável pelo fundo de maneiço desta, o direito ao suplemento remuneratório designado por abono para falhas, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, o qual só será devido quando houver efetivo exercício de funções e enquanto perdurem as condições que determinaram a sua atribuição, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 313/2023 - Atribuição de abono para falhas 7; Tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere reconhecer à assistente técnica Rute Sandra da Silva Fonseca Fernandes, a trabalhar no Gabinete de Apoio aos Órgãos e responsável pelo fundo de maneiço deste, o direito ao suplemento remuneratório designado por abono para falhas, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, o qual só será devido quando houver efetivo exercício de funções e enquanto perdurem as condições que determinaram a sua atribuição, com efeitos a partir do dia



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I**

seguinte ao da aprovação da presente proposta. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 314/2023 - Atribuição de abono para falhas 8; -----**(Adiada)**

Proposta n.º 315/2023 - Atribuição de abono para falhas 9; -----**(Adiada)**

Proposta n.º 316/2023 - Atribuição de abono para falhas 10; -----**(Adiada)**

Proposta n.º 317/2023 - Atribuição de abono para falhas 11; ----- **(Adiada)**

Proposta n.º 318/2023 - Apreciação jurídica para efeitos de futura determinação de atribuição do suplemento “abono para falhas” a trabalhador; Tenho a honra de propor que o Executivo reunido delibere reconhecer à assistente técnica *Cristina Maria Lopes Pacheco*, da Divisão de Intervenção Social - Secção de Desporto, o direito ao suplemento remuneratório designado por abono para falhas, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, o qual só será devido quando houver efetivo exercício de funções e enquanto perdurem as condições que determinaram a sua atribuição, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 319/2023 - Aquisição de serviços de manutenção do espaço público da Freguesia de Arroios e fornecimento dos bens necessários - Decisão de contratar; A Junta de Freguesia não dispõe de meios próprios para assegurar a execução, em qualidade e quantidade, da manutenção do seu espaço público, pelo que se impõe o recurso ao mercado através do adequado procedimento de contratação pública, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços para manutenção do espaço público da Freguesia e fornecimento dos bens necessários, nos termos estabelecidos no Caderno de Encargos; Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 40.650,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Do envio do convite às seguintes entidades: SAMSIC Portugal -Facility Services, S.A., com o NIPC 504 839 748; N Calçadas Unipessoal Lda., com o NIPC 510384935; XIX Construções Projetos e Gestão Lda., com o NIPC 502212900; Roadwork- Construções e Obras Públicas Lda., com o NIPC 513708766; Loviril -Construção Civil, Unipessoal Lda., com o NIPC 500924139. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – Eduardo Jorge Simões; Vogal Efetiva (que substitui o Presidente, em caso de ausência ou impedimento) – Maria Manuela Fernandes Correia da Silva; Vogal Efetivo – Diogo António Vicente Lopes; Vogal Suplente – Herberto Gil Moutinho Gamito; Vogal Suplente – Antónia da Luz Fortes. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. A aprovação das minutas do caderno de encargos e do convite à apresentação de proposta que constam em anexo. **(Aprovada por Unanimidade)** ----



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I**

Proposta n.º 320/2023- Alteração ao Projeto de Regulamento de Funcionamento do Ginásio da Pena da Freguesia de Arroios (Lisboa); tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Ginásio da Pena da Freguesia de Arroios (Lisboa), com a nova redação dada ao artigo 9.º, e em conformidade com o documento em anexo. Caso a Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) aprove o Regulamento de Funcionamento do Ginásio da Pena da Freguesia de Arroios (Lisboa) dever-se-á, de seguida, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à sua publicação em Diário da República e no *sítio* da Freguesia, a fim de o mesmo produzir efeitos e poder entrar em vigor nos prazos previstos. **(Aprovada por Unanimidade)**-----

Proposta n.º 321/2023 - Alteração ao Projeto de Regulamento da Academia Juvenil de Arroios. Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) o Projeto de Regulamento da Academia Juvenil de Arroios, na redação ora em vigor, em conformidade com o documento em anexo. Caso a Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) aprove o Regulamento da Academia Juvenil de Arroios dever-se-á, de seguida, e nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder à sua publicação em Diário da República e no *sítio* da Freguesia, a fim de o mesmo produzir efeitos e poder entrar em vigor nos prazos previstos. **(Aprovada por Unanimidade)**-----

Proposta n.º 322/2023 - Designação, em suplência, de gestor de contrato, por motivo de férias. Designar, em regime de suplência, e enquanto Cristina Maria Constantino Henriques, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Administrativa e Financeira da Freguesia de Arroios (Lisboa), se encontrar de férias, ou seja, entre 11 e 20 de julho e de 24 de julho a 21 de agosto, Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade, Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), como gestor de contrato (suplente) dos contratos celebrados entre esta autarquia e as seguintes 25 (vinte e cinco) entidades, identificadas na Informação de Serviço n.º 195/DAF/2023 de 10 de julho de 2023, unicamente pelos seguintes termos: Ana Galvão; Cristina Almeida; Isabel Brua; Jorge de Sá; Luís da Costa; Luis Parada; Nuno Mesquita; Tiago Sequeiros; Associação de Informática da Região Centro (AIRC); IVECO – Iveco Portugal, Comércio de Veículos Industriais, S.A.; Bruno Daniel Lopes Unipessoal Lda.; Latitudesquadria – Parques Lda.; Conta Directa XXI – Contabilidade, Lda.; Portigrade – Portas e Grade Lda.; Copialta Representações, Lda.; Telma Carreiras Curado & Associados – SROC, Lda. (em que, segundo a Informação 195/DAF/2023, de 10 de julho de 2023, há dois contratos em vigor e celebrados com esta mesma entidade); DIPJ –



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

Serviços Lda.; Simopeças - Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana, Lda.; Frincor Frio Industrial e Comercial Lda.; FLIESSEND Consultoria Informática Lda.; Skilltech – Consultoria e Sistemas de Informação Lda.; Globalpark – Investigação e Desenvolvimento de Soluções de Controlo; TADEKI_Unipessoal; Graump – Maquinaria Industrial, Unipessoal, Lda.; TKE ELEVADORES, conforme indicado. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezassete horas e trinta minutos. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 14 de julho de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),